

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.**

**LEI Nº19.111, de 10 de dezembro de 2024.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO VIDA PARA TODOS –  
AVPT, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE  
JUAZEIRO DO NORTE.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Vida Para Todos – AVPT, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 17.721.563/0001-71, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, de 10 de dezembro de 2024.

**Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Deputado Fernando Santana